



Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitações, relativa ao Convite nº 003/2010 cujo objeto é contratação de empresa especializada para emissão de Relatório Técnico comparativo composto de parecer, planilhas e demais documentos pertinentes acerca das propostas de 03 (três) modelagens dos planos de benefícios previdenciários, estruturados na modalidade de Contribuição Variável (CV) conforme demanda estimada no Anexo II – Termo de Referência, de que trata o Processo Nº 169/2009.

Aos dezanove dias do mês de outubro de 2010, reuniu-se na sala de reuniões da VALEC, 1º andar, situado Edifício Núcleo dos Transportes, localizado no Setor de Autarquias Norte, quadra 03, Lote "A", Brasília-DF, a Comissão Permanente de Licitações Presidida por **Cleilson Gadelha Queiroz** e composta pelos membros **Augusto César Alves de Pinho, Rafael de Almeida Giacomitti, Celso Luiz Ferreira da Silva, Wagner Antunes Ayres e André Alves Cunha**, todos designados pela Portaria de nº 337/2010 do Sr. Diretor Presidente da VALEC. Às 15:00 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, comunicando que a mesma destina-se a entrega e abertura das propostas, de acordo com as condições previstas no Convite Nº 003/2010 passando então a lista de presença para assinatura, bem como, a solicitação das devidas credenciais. Para a presente licitação foram convidadas 07 (sete) empresas, a saber: **ATUARH CONSULTORIA ATUARIAL E EMPRESARIAL LTDA; ATU-VERITA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA; CONDE CONSULTORIA ATUARIAL; RODART NOGUEIRA CONSULTORIA EM ESTATÍSTICA E ATUÁRIA; STEA – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ESTATÍSTICA E ATUÁRIA LTDA; WATSON WYATT BRASIL e MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL.** As Empresas: **RODART NOGUEIRA CONSULTORIA EM ESTATÍSTICA E ATUÁRIA; ATU-VERITA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA; ATUARH CONSULTORIA ATUARIAL E EMPRESARIAL LTDA e CONDE CONSULTORIA ATUARIAL** mostraram interesse

1



VALEC

em participar da presente licitação. Compareceram a(s) seguinte(s) empresa(s): **ATU-VERITA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA e ATUARH CONSULTORIA ATUARIAL E EMPRESARIAL LTDA**, não se obtendo o número mínimo de 3 (três) interessados, o que inviabiliza a abertura dos envelopes sem que haja a necessária repetição do convite, conforme disposto no artigo 22, § 3º e 7º da Lei 8.666/93, restando-se assim a presente sessão fracassada. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declarou encerrada a sessão às 16:00 horas, lavrando a presente ata que vai por todos assinada.

Brasília, 19 de outubro de 2010.



Cleilson Gadelha Queiroz
Presidente



Augusto César Alves de Pinho
Membro



Rafael de Almeida Giacomitti
Membro



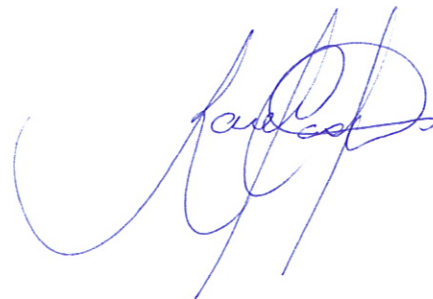
Celso Luiz Ferreira da Silva
Membro



Wagner Antunes Ayres
Membro



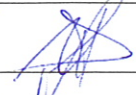
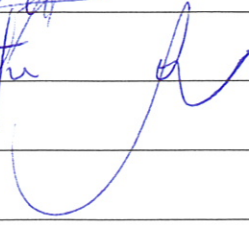
André Alves Cunha
Membro





Empresa / Nome / Assinatura

Convite Nº 003/2010

- 1. ATUARH / FÁBIO MORAIS DUARTE / 
- 2. ATUVERITA / Yanna Valeiro dos S. Costa / 
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.
- 16.
- 17.
- 18.
- 19.
- 20.
- 21.



